

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.996, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jacques Klein" a EEPG do Jardim Santo Antonio, localizada no município de Embu, subordinada à DE de Itapeverica da Serra e DRE Oeste.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.997, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor João Alvarenga" a EEPG do Jardim Andrade no município de Pedreira, subordinada à D.E. de Amparo e DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.998, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber por doação, os equipamentos, aparelhos e materiais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública, autorizada a receber, por doação, da firma P.C.T. - Projetos, Comércio e Construções Telefônicas Ltda., os equipamentos, aparelhos e materiais abaixo indicados para serem utilizados pelas seguintes unidades policiais:

I — DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BAURU

a) 1 (uma) peça Equipamento Central 5-8-1 NB no valor Cr\$ 79.000,00

b) 15 (quinze) peças Aparelhos Telefônicos T-8-1 AIB no valor Cr\$ 292.500,00

c) 32 (trinta e duas) peças Conectores cabo NEC-3 no valor Cr\$ 12.800,00

d) 1 (uma) peça Bloco Protetor CJ-10 no valor Cr\$ 400,00

e) 200 (duzentos) metros Cabo 41 pares no valor Cr\$ 15.200,00

Valor total Cr\$ 400.000,00

II — DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAU

a) 1 (uma) peça Equipamento Central 5-5-1 NB no valor de Cr\$ 68.400,00

b) 9 (nove) peças Aparelhos Telefônicos T-5-1 AIB no valor de Cr\$ 162.000,00

c) 20 (vinte) peças Conectores Cabo NEC-3 no valor de Cr\$ 16.000,00

d) 8 (oito) peças Circuito Sigilo Externo no valor de Cr\$ 3.200,00

e) 1 (um) Bloco Protetor CJ-10 no valor de Cr\$ 400,00

Valor Total Cr\$ 250.000,00

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Segurança Pública

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.999, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Justiça para o Quadro da Secretaria da Educação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriurário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça, exercida por Januário Mendes Neto, RG 9.533.710, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.000, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Roupeiro, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Maria Zafalão Pereira Tavares, RG 7.209.953, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Roupeiro, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Antonio Bacit Bufalo, RG 7.324.308, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.001, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" para o Quadro da Universidade de São Paulo

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo UNESP 922/81, à vista do deliberado pelo Egrégio Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 22 de fevereiro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Engenheiro-Chefe, padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 3, da Tabela II do Subquadro de Cargos do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", provido por Jorge Fidelino Lobo da Costa Figueiredo, R.G. 586.367, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de junho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.996, DE 15 DE JUNHO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no bairro Jaraguá, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Na ementa:

onde se lê: ... instituição...

leia-se: ...instituição...

Artigo 1.º — ...

onde se lê: constituído de um terreno com a área e 2,82 m2 (dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados)...

leia-se: constituído de um terreno com a área de 2,82 m2 (dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados)...

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar Cr\$ 700,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 850,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência
Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência
Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294
Fone 256-7232